



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 19 / 08 / 24

Thamara 625159

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 410, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 389, de 02 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de Gestores dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.211/03;

CONSIDERANDO o memorando nº 1079/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às professoras abaixo relacionadas gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.211/03, nos seguintes percentuais:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Nathielle Silva Dias	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Sebastiana da Silva (Dona Guri)	100% (cem por cento)
Vânia de Oliveira Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Magda Cichini de Mendonça	100% (cem por cento)



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 19 / 08 / 24

Thamira 625159

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

Suelene Azevedo Silva	Centro de Ensino em Período Integral Municipalizado Militarizado Alcides Rodrigues da Silva - CEPIMARS	100% (cem por cento)
Renatha Cristina Alves de Almeida	Creche Municipal Senhor Quitito	85% (oitenta e cinco por cento)
Alessandra Nunes Queiroz	Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral - EMMP	100% (cem por cento)
Rita Beatriz Toshiko Matsumoto Ferreira	Escola Municipal Militarizada Valeriano Rodrigues da Silva I e II - EMMV 1 e 2	100% (cem por cento)
Eusânia Alves Rodrigues Didó	Escola Municipal Militarizada Wilmar Vieira Arantes - EMMW	85% (oitenta e cinco por cento)
Márcia Alves dos Santos Silva	Escola Municipal Militarizada Custódio P. Vêncio - EMMC	100% (cem por cento)
Eliane Soares dos Santos	Escola Municipal Militarizada Narcisa Costa Leão - EMMN	100% (cem por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças